

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco

Recife, 12 de maio de 2020.

Portaria nº 87/2020 - CGJ/PE

EMENTA: Designa um magistrado do TJPE, dentre aqueles componentes do Conselho Gestor do FERC/PE em sua atual gestão transitória, que atuará como o seu Presidente, bem como o servidor do TJPE que funcionará secretariando as reuniões daquele Colegiado durante o citado período.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Estadual nº 16.879/2020, de 08 de maio de 2020, publicada no DOE de 09 de maio de 2020, a qual conferiu nova redação para os dispositivos ali indicados e constantes da Lei Estadual nº 14.642/2012, notadamente no que concerne à fixação de uma nova composição ao Conselho Gestor do Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco – FERC/PE;

CONSIDERANDO o estabelecimento de um período trienal de gestão transitória do Conselho Gestor do FERC/PE, decorrente das alterações legislativas ali introduzidas na estruturação do Fundo Especial do Registro Civil do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a designação de magistrados deste Egrégio TJPE, pelo seu Excelentíssimo Desembargador Presidente, através do Ato nº 379/2020, publicado no DJe nº 85/2020, de 12 de maio de 2020, como componentes titulares e suplentes do Conselho Gestor do FERC/PE;

CONSIDERANDO as atribuições legais desta Corregedoria Geral da Justiça conferidas pelos incisos III e VI do parágrafo único do art. 5º da sobredita Lei Estadual nº 16.879/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o magistrado Alexandre Freire Pimentel, membro titular na atual gestão transitória do Conselho Gestor do FERC/PE, como o seu Presidente;

Art. 2º. Designar a servidora Maria Célia Gomes Vasconcelos, matrícula nº 182208-0, analista judiciária - TJPE, lotada na Corregedoria Geral da Justiça, para secretariar as reuniões do Conselho Gestor do FERC/PE.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência durante o atual período de gestão transitória do Conselho Gestor do FERC/PE.

Publique-se.

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Corregedor-geral da Justiça do Estado de Pernambuco

PROVIMENTO Nº 18/2020 – CGJPE